



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**LEI Nº 5.724, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**  
Proj. de Lei nº 124/2012 – Autoria: Vereador Célio Francisco Diniz

**Dispõe sobre denominação de  
Rotatória "Ana Maria Brasil" à  
Rotatória situada no loteamento  
"Park Residencial Colinas".**

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A rotatória situada no Loteamento "Park Residencial Colinas", passa a denominar-se **Rotatória "Ana Maria Brasil"**.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da rotatória deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Dezembro de 2.012.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 19 de Dezembro de 2.012.